



CEVAL CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL DO ALTO MINHO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA, A
ACIBTM – ASSOCIAÇÃO PARA CENTRO DE INCUBAÇÃO DE BASE
TECNOLÓGICA DO MINHO E A CEVAL – CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL DO
ALTO MINHO

Considerando que a **Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira** assume, por inerência do seu papel Institucional, um papel fundamental na proteção e fomento do desenvolvimento dos agentes económicos do concelho de Vila Nova de Cerveira;

Considerando que a ACIBTM – Associação para Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho é uma associação privada sem fins lucrativos que tem por objeto a construção, gestão e exploração do Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho, bem como a criação de condições para o desenvolvimento de Planos de Negócios de empresas e para o acolhimento de projetos de I&D, designadamente de empresas de base tecnológica que fomentem e propaguem a inovação no seio da base económica instalada no seu espaço territorial de abrangência.

Entre as suas atividades principais, para além da gestão, exploração e administração dos equipamentos integrados no Centro de Incubação destacam-se, entre outras, as seguintes:

- Prestação de serviços de apoio a nível técnico, jurídico e financeiro, bem como desenvolvimento de ações de formação de Recursos Humanos;
- Promoção de atividades de I&D nos seus domínios de atuação e apoio à respetiva implementação junto da base empresarial;
- Prestação de serviços de consultoria e apoio técnico a pessoas singulares e coletivas, incluindo organismos da administração central, regional e local;
- Promoção, desenvolvimento e apoio à criação e à atividade de infraestruturas de apoio tecnológico e de núcleos empresariais de tecnologias avançadas;
- Deteção e seleção de fontes de financiamento, tendo em vista a atividade científica e técnica dos seus associados.





CEVAL CONFEDERAÇÃO EMPRESARIA

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, como primeiro outorgante, doravante designada por CMVNC, Pessoa Coletiva n.º 506 896 625, sita na Praça do Município, neste ato representada por João Fernando Brito Nogueira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o efeito:

e

A ACIBTM - Associação para Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho, como segundo outorgante, doravante designada por ACIBTM, Pessoa Coletiva n.º 508 013 755, com sede em Passos-Guilhadeses, Concelho dos Arcos de Valdevez, neste ato representada por João Manuel do Amaral Esteves e Francisco José Amaral Peixoto de Araújo, respetivamente na qualidade de Presidente da Direção e Vogal da Direção, com poderes para o efeito.

A CEVAL - Confederação Empresarial do Alto Minho, como terceiro outorgante, doravante designada por CEVAL, Pessoa Coletiva n.º 504 920 103, com sede na CAE - Centro de Apoio às Empresas, Parque de Actividades de Cerveira - 2º. Pólo Zona Industrial, 4920-013 Campos -Vila Nova de Cerveira, neste ato representada por José Luís da Rocha Ceia e Américo Temporão Reis, respetivamente na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da Direção, com poderes para o efeito.

Celebram o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- 1.1 A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira cede a título gratuito ao segundo outorgante, uma sala no CAE - Centro de Apoio às Empresas, designada pela letra A e identificada a cor verde, conforme planta, que rubricada pelos outorgantes, se anexa a este protocolo e dele faz parte integrante.
- 1.2 A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira cede também a título gratuito ao segundo outorgante, uma sala de reuniões no CAE - Centro de Apoio às Empresas, designada pela letra B e identificada a cor azul, conforme planta, que rubricada pelos outorgantes, se anexa a este protocolo e dele faz parte integrante, sala esta que será partilhada com a CEVAL -Confederação Empresarial do Alto Minho.





CEVAL CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAN DO ALTO MINHO

1.3 A CEVAL cede ao segundo outorgante, também a título gratuito e precário todo o material de escritório e afins, que se encontra nessas salas, conforme inventário, que rubricado pelos outorgantes, se anexa a este protocolo e dele faz parte integrante.

Cláusula 2ª

- 2.1 A **ACIBTM**, no cumprimento dos seus objetivos definidos e enumerados, assume a responsabilidade total para a prossecução dos seus fins;
- 2.2 A ACIBTM colaborará com a CMVNC e divisões do município diretamente envolvidas com a atividade empresarial, social, temáticas de emprego e cientifico-tecnológico, com o intuito de ajudar a dinamizar a economia local e a sustentabilidade do concelho, parte integrante do Vale do Minho, e, no contexto territorial do Alto Minho e área transfronteiriça Norte de Portugal-Galiza;
- 2.3 As partes poderão ainda propor, com a devida antecedência, a realização de iniciativas conjuntas de sensibilização e informação sobre temas relevantes no domínio da atividade empresarial.

Cláusula 3ª

- 3.1 Não poderão ser efetuadas quaisquer obras no citado espaço cedido, sem o consentimento expresso da CMVNC;
- 3.2 Ficará a cargo da CMVNC a realização de eventuais obras manutenção e/ou alteração (ões) estrutural (is) nos espaços cedidos e protocolados com a ACIBTM, com exceção das obras de manutenção decorrentes da utilização pela ACIBTM;
- 3.3 Ficará a cargo da **ACIBTM** a limpeza interna dos espaços cedidos, não dando lugar a qualquer compensação ou indemnização quando cessarem os efeitos do presente protocolo.
- 3.4 Ficará a cargo da **ACIBTM** informar a **CMVNC** por escrito (carta, fax ou e-mail) acerca de eventuais anomalias e/ou alterações existentes nos espaços cedidos e protocolados;
- 3.5 Ficará a cargo da CMVNC a realização do seguro das instalações protocolada com a ACIBTM;

Cláusula 4ª

Qualquer revisão ou adaptação do presente acordo carece de prévia concordância das partes envolvidas, a celebrar por escrito.







Cláusula 5ª

O presente protocolo produz efeitos imediatos e tem a duração de dois anos a contar da data da assinatura, sendo automaticamente renovável por igual período, salvo se houver comunicação escrita contrária por parte de qualquer um dos outorgantes, com uma antecedência mínima de sessenta dias.

A celebração do presente protocolo foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 22 de fevereiro de 2017.

Vila Nova de Cerveira, 27 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de João Fernando Brito No

O Presidente da Direção da ACIBTM - Associação para Centro de Incubação de Base

Tecnológica do Minho,

AGSACIAÇÃO PÁRA O CENTR E INCUBAÇÃO DE BASE LÓGICA DO MINHO

João Manuel do Amaral Esteves 508 013 755 PASSOS - GUILHADESES 970-786 ARCOS DE VALDEVEZ

O Vogal da Direção ACIBTM - Associação para Centro de Incubação de Base Tecnológica do

Minho,

ASSOCIAÇÃO PARA O CENTRO WE INCUBAÇÃO DE BASE d DO MINHO maral Beixoto de Araújo

O Presidente da Direção da CEVAL - Confederação Empresarial do Alto Minho, Confederação Empresarial do Alto Minho

CAE - Parque de Actividades de Cerveira - 2º Polo Z. I. 4920-013 Campos - Victor Ceia Cerveira

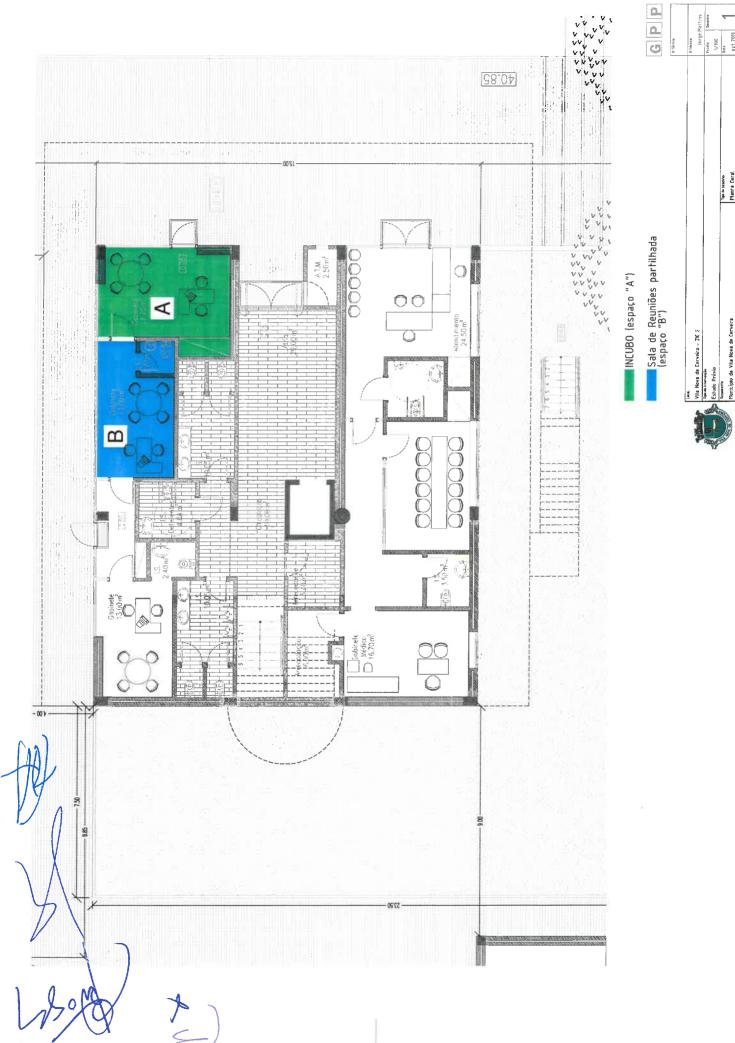
eção da CEVAL geral@ceval.pt
CEVAL COnfederação Empresarial do Alto Minho,
Confederação Empresarial do Alto Minho O Vice-Presidente da Direção da CEV

C. Nº 504 920 103 Américo Temporão Reis Parque de Carpos - Vila Nova de Cerveira 4920-013 Campos - Vila Nova de Cerveira

CAE - Parque

Tel.: 251 700 010 - Fax: 251 700 019

Mail: geral@ceval.pt



Jorge Martins
Feedla Deserva
1/100
Data
cut 2016 TEL. 251708020 Tipo de desenho Planta Geral